



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.814/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e contém outras disposições:

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

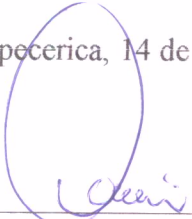
02.08.01.08.42.188-2029-3132	- Out. Serv. e Encargos.....	100.000,00
02.08.02.08.42.188-2042-3132	- Out. Serv. e Encargos.....	70.000,00
02.10.10.60.325-2050-4122	- Equip. e Mat. Permanente.....	55.000,00
02.11.13.75.428-2055-3111	- Pessoal Civil.....	<u>90.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		<u>315.000,00</u>

ART. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no art. 1º, fica o Chefe do Executivo, mediante Decreto, autorizado a anular, total ou parcialmente às seguintes dotações do presente orçamento:

02.06.07.39.183-2013-3233	- Contribuições Correntes.....	17.000,00
02.07.03.08.033-2020-4351	- Amort. da Dívida Contratada.....	138.000,00
02.11.13.75.428-2054-3111	- Pessoal Civil.....	100.000,00
02.14.09.51.268-1019-4111	- Obras e Instalações.....	<u>60.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		<u>315.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de agosto de 2001


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal